



Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

Poder Executivo

www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

TIMON-MA, QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2024 - ANO XI - EDIÇÃO - Nº 2.916

* ISSN 2965-8489

SUMÁRIO

PORTARIA	2
SEMAG	2
SEMSP	2
SEMED	3
EXTRATO DE ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	3
EXTRATO DE ERRATA/RETIFICAÇÃO	3

GOVERNO MUNICIPAL

Dinair Sebastiana Veloso da Silva

Prefeita de Timon

João Rodolfo do Rêgo Silva

Vice – Prefeito de Timon

Chefe de Gabinete	Sueli Maria Conceição Barros da Silva Capuama
Secretário Municipal de Governo	Saney Santos Sampaio
Procurador Geral do Município	João Santos Costa
Controladora Geral do Município	Ana Lúcia Vaz Ferreira
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	Ulysses Halley Lima Oliveira
Secretário Municipal de Educação	Samuel de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde	Victor Luiz Serra Lula
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Marcus Vinicius Cabral da Silva
Secretaria Municipal de Desen. Econômico, Trabalho e do Turismo	Livio Stefano Monteiro de Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	João Rodrigues de Azevedo Neto
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura	Lourival Alves de Lima Junior
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	Dorgilan Rodrigues da Cruz
Secretaria Municipal de Finanças	Poliana Pereira Bandeira
Secretário Municipal de Habitação	Marcos Gomes de Sousa
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer	Francisco de Fátima Santos Lima
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	Dênis Carvalho de Lima
Secretário Municipal de Segurança Pública	Luis Carlos Bacelar Caldas Júnior
Secretário Municipal Meio Ambiente	Williams José da Silva Gomes
Coordenadora Geral de Controle das Licitações Públicas	Zorba Baependi da Rocha Igreja
Coordenadora Geral de Comunicação Social	Suzyane de Sousa Bezerra
Secretário Municipal Extraordinário de Articulação Política	Rafael Gomes da Silva
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais	Claudia Regina das Chagas Sousa
Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais	Mário Vieira de Alencar Filho
Chefe da Secretaria-Geral	Tarcila Maria Machado Sousa
Comandante da Guarda Municipal	Kelle Alves Veras
Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres	Juliana Carvalho Leite Melo
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa de Consumidor	Alexandre Luz
Coordenador Municipal de Defesa Civil	César Augusto Madeira Monteiro Júnior
Ouvidor do Município	Danilo Silva de Assunção
Diretor do Departamento Municipal de Iluminação Pública	Dolival Pereira de Andrade
Superintendente Municipal de Trânsito e Transportes	Siomar de Souza Marte
Coordenador Municipal de Juventude	Geldo Carneiro Júnior
Presidente da Fundação Municipal de Cultural	Maria Divina de Sousa Silva
Presidente da Fundação João Emilio Falcão	Jailson Oliveira Nascimento
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon	Livio Roberto Santos Pedreira
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon	Levina Lenara Vieira Cabral
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon	William Johny Carvalho Pedreira
Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação	Requelina de Oliveira Silva
Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon	Edna Lima dos Santos

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV

Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Responsável pela Publicação dos Atos do Diário Oficial

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI





PORTARIA

PORTARIA n.º 0447/2024-GP

DE 29 DE MAIO DE 2024.

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDOR QUE INDICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município, com base no processo administrativo nº 0969/2024- SEMAG e tendo em vista o inciso III, art. 19, da Lei Complementar Municipal nº 32, de 17 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER**, a progressão funcional ao servidor **GEOVÁ CELESTINO DA CRUZ**, Auditor Fiscal da Receita Municipal, matrícula nº 223389-1, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, da seguinte forma:

Nível atual	Para Nível/Progressão
A4	A5

Art. 2º. Deverá ser anexada cópia da presente Portaria no dossiê funcional do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Timon-MA, 29 de maio de 2024; 133º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita Municipal

PORTARIA n.º 0448/2024-GP

DE 29 DE MAIO DE 2024.

Exonera, a pedido, Diretor Técnico da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Timon – AGERT.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), de acordo com disposto no art. 58, Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, em conformidade com a Lei Municipal nº 1929, de 11 de setembro de 2014, de acordo com requerimento do servidor protocolado em 24.05.2024, expediente nº 1283/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR**, a pedido, **OZANDO MARIANO DE MOURA**, do cargo de Diretor Técnico-Operacional, símbolo DNE-4, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Timon – AGERT, a partir de 1º de junho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Timon-MA, 29 de maio de 2024; 133º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita Municipal

SEMAG

PORTARIA Nº 014/2024-SEMAG

DE 06 DE JUNHO DE 2024.

ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) E DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PROCESSANTE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 53 da Lei Municipal nº 1892/2013, e o disposto no art. 254, §1º e nos arts. 259 e 260, da Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon),

RESOLVE:

Art. 1º - **DETERMINAR** a abertura de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), competindo a Comissão Processante, designada a seguir, fazer a apuração de possível irregularidade praticada no serviço público por servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os fatos apurados, descritos e pormenorizados, no Processo Administrativo nº 1079/2023, bem como avaliar os atos e fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores efetivos Francisco Hilário Nunes da Silva, Bacharel em Direito, ocupante do cargo de Datilógrafo, matrícula nº 01775-4; Maria de Lourdes Nunes Moraes, Assistente Social, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 01597-2; Evilene Monteiro do Nascimento, Pedagoga, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 16871-2, para, sob a presidência do primeiro membro nominado, compor Comissão de Processo Administrativa Disciplinar (PAD), e como suplente e apoio técnico a servidora Ayla Cristina Borges Ferreira, Assessora Especial do Secretário, Advogada, matrícula nº 218547-3.

Art. 3º - O prazo para a conclusão do PAD não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, conforme dispõe o art. 263, da Lei Municipal nº 1299/2004, cujo inquérito administrativo obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ampla defesa ao servidor implicado, em conformidade com o que estabelece o art. 264, da aludida Lei, c/c o art. 5º, inciso LIV, da CF/88; obedecendo a todas as formalidades legais, inclusive o sigilo, em caráter excepcional, dado a regra constitucional da publicidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 06 de junho de 2024.

Ulysses Halley Lima Oliveira

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG
Portaria nº 018/2021-GP

PORTARIA Nº 015/2024-SEMAG

DE 06 DE JUNHO DE 2024.

INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA (SINVE) E DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO SINDICANTE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº 1892/2013, e no disposto no art. 254, §1º, §4º e no art. 260, §2º, da Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon), e

Considerando que toda ação ou omissão do servidor que possa causar prejuízo de qualquer natureza à Administração Pública deve ser apurada; não apenas com a finalidade de proceder à aplicação de penalidade disciplinar, mas também como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º - **DETERMINAR** a instauração de Sindicância Investigativa (SINVE), competindo à Comissão Sindicante, designada a seguir, fazer a apuração de possível cometimento de irregularidade no serviço público por servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme denúncia consignada no MEMO nº 26/2024 - Departamento de Ensino – SEMED e nos demais registros de atos e fatos conexos.

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores efetivos Francisco Hilário Nunes da Silva, Bacharel em Direito, ocupante do cargo de Datilógrafo, matrícula nº 01775-4; Maria de Lourdes Nunes Moraes, Assistente Social, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 01597-2; Evilene Monteiro do Nascimento, Pedagoga, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 16871-2, para, sob a presidência do primeiro membro, compor Comissão de Sindicância Investigativa (SINVE), e como suplente e apoio técnico a servidora Ayla Cristina Borges Ferreira, Assessora Especial do Secretário, Advogada, matrícula nº 218547-3.

Art. 3º - A Sindicância Investigativa deverá ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Comissão, conforme dispõe o art. 256, da Lei Municipal nº 1299/2004.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 06 de junho de 2024.

Ulysses Halley Lima Oliveira

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG
Portaria nº 018/2021-GP

SEMSP

PORTARIA Nº 002/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 004/2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013; Considerando a Lei nº 8.666/93, no seu art. 58, inciso III e art. 67, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os Órgãos Públicos devem manter Gestor e Fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos Contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 58, inciso III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal (ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Guarda Civil Municipal no que for relacionado ao **Contrato nº 004/2024**:

SERVIDOR	MATRÍCULA
AMANDA VALÉRIA VIEIRA SANTOS- Gestor	469252-5
MAURICELIA VIEIRA SANTOS - Fiscal	116264



Art.2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos Materiais e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento.

Art.3º - Estabelecer que as prestações dos serviços ora designados são considerados relevantes, mas não remunerados.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMED

Portaria GAB/SEMED nº 337/2024

Timon, 24 de maio de 2024.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES.

O Secretário Municipal de Educação de Timon, Sr. Samuel de Sousa Silva, no uso pleno de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 40 da Lei Municipal nº 1.892/2013, com poderes delegados pela Portaria Nº 013/2021 – GP:

Considerando a Lei nº 8.666/93, no seu art. 58, inc. III e art. 67, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem a função de gestor fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como para atestar formalmente, nos autos dos processos, as Notas Fiscais e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Fundo Municipal do FUNDEB, no que for relacionado ao **Contratos nº 072/2024:**

Servidor	Matricula	CPF
Luzia de Vasconcelos Silva - Gestor	130577	497.201.803-82
Francisco das Chagas Sousa - Fiscal	128998	199.714.943-53
Isabel Cristina da Cunha Silva – Fiscal	914871	591.211.813-49

Art. 2º - Estabelecer que será necessário a assinatura de pelo menos um dos servidores acima designado para fim de atesto das notas fiscais e demais documentos relacionados.

Art. 3º - Estabelecer que a prestação de serviços seja considerada relevante, não remunerada.

Art. 4º - Fica garantido ao fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria GAB/SEMED nº 230/2024

Timon, 12 de Março de 2024.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES.

O Secretário Municipal de Educação de Timon, Sr. Samuel de Sousa Silva, no uso pleno de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 40 da Lei Municipal nº 1.892/2013, com poderes delegados pela Portaria Nº 013/2021 – GP:

Considerando a Lei nº 8.666/93, no seu art. 58, inc. III e art. 67, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem a função de gestor fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como para atestar formalmente, nos autos dos processos, as Notas Fiscais e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Fundo Municipal do FUNDEB, no que for relacionado aos **Contrato nº 042/2024:**

Servidor	Matricula	CPF
Romulo de Sousa Vieira – Gestor	129005	680.354.383-87
Maria dos Remédios Carvalho - Fiscal	916905	446.478.753-34
Isabel Cristina da Cunha Silva – fiscal	914871	591.211.813-49

Art. 2º - Estabelecer que será necessário a assinatura de pelo menos um dos servidores acima designado para fim de atesto das notas fiscais e demais documentos relacionados.

Art. 3º - Estabelecer que a prestação de serviços seja considerada relevante, não remunerada.

Art. 4º - Fica garantido ao fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 05/03/2024.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

EXTRATO DE ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
Ato de Cooperação Técnica nº 013/2024. Partes: Município de Timon/MA por sua Coordenação Geral de Controle de Licitações e a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Timon - AGERT.

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços da CGCL/PMT-MA pela Prefeitura Municipal de Timon - MA por meio de sua Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Timon - AGERT, na condição de Carona, para utilizar os preços registrados nas atas de SRP nº 029.A/2023 e 033.C/2023 do Município de Timon/MA, que fica limitado e vinculado aos respectivos termos de liberações nº 022/2024 e 023/2024. **Assinatura:** 05/06/2024 e 06/06/2024

EXTRATO DE ERRATA/RETIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
Retifica-se o Extrato do Contrato nº 070/2024 – SEMED, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon/MA, Edição - nº 2.909, do dia 28 de maio de 2024:

ONDE SE LÊ: Contratado: S R VIEIRA DE CARVALHO ME, inscrito no CNPJ sob o nº 24.892.152/0001-24.

LEIA-SE: Contratado: S R VIEIRA DE CARVALHO ME, inscrito no CNPJ sob o nº 24.892.152/0001-04.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO ERRATA AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

Na página 1 do EDITAL DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024:

Onde se lê:

DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: Dia 31/05/2024 às 10:00h (horário de Brasília)

Leia-se:

DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: Dia 06/06/2024 às 10:00h (horário de Brasília)

Assinado de forma digital por MUNICIPAL DE TIMON:06115307000114 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI, l=Teresina, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20937130000162, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3, cn=MUNICIPAL DE TIMON:06115307000114 Dados: 2024.06.06 16:48:31 -03'00'

